



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2044

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 15-24 - 30/07/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO 16-24 - 30/07/2024	3
1º ADITIVO PRAZO CONTRATO 39-2023 - 30/07/2024	4
1º ADITIVO CONTRATO 28-2024 - 30/07/2024	5
1º ADITIVO REEQUILIBRIO MASCARELLO E SANTOS - 30/07/2024	6

AVISO DE LICITAÇÃO
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO OFERECIDA AOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO CRAS.**

PROCESSO ADM.: 634/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15/2024.
DATA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2024 às 08h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/08/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: www.bllcompras.org.br , “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$76.511,90, (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 30 de julho de 2024.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OFICINAS DO CRAS.**

PROCESSO ADM.: 635/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 16/2024.
DATA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2024 às 08h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/08/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: www.bllcompras.org.br , “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$62.007,52 (SESSENTA E DOIS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 30 de julho de 2024.

CRISTINA SANTOS NERI

Pregoeira



1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Concorrência nº 03/2023, Contrato nº 39/2023, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA DE 8.445,30 M² E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 3.110,20 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO COM SARIETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Conforme solicitação da empresa e Parecer do Setor de Engenharia: - o descritivo da empresa onde JUSTIFICA: a falta de material e o atraso nos serviços de contra partida do município;
- A Administração com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**: fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, pelo período de 120(cento e vinte dias) dias, passando a vencer em **17/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 30 de julho de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski

Fiscal do Contrato

CONTRATADO

ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

Edilson da Silva

Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes

CREA-PR 192.837-D

GESTOR DE CONTRATO



1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Concorrência nº 01/2024, Contrato nº 28/2024, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE PARTE DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE JABUTICABAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Conforme solicitação da empresa e Parecer do Setor de Engenharia houve um acréscimo de área a ser executada e também houve a necessidade de execução de drenagem para escoamento de água. A Administração com fundamento da Lei nº 14.133/21 artigo 124, **RESOLVE**: acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, e descrito em Planilha e Cronograma Físico Financeiro e **PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**, para aditar em **R\$ 180.336,24 (cento e oitenta mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a 14,52%(catorze vírgula cinquenta e dois por cento)** do total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 30 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
TESTEMUNHAS:

Oreste Ribeiro
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
Fiscal Técnico do Contrato

CONTRATADO
ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

José Adair Camilo
GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA MASCARELLO E SANTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 2321, Jd Concórdia, município de Toledo-Pr, CEP nº 85.906-680 Inscrita no CNPJ sob. n.º 41.339.637/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Jeferson dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 062.973.959-50, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**, firmado, através do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, firmado entre as partes para **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**, conforme pedido da empresa, solicitação do Departamento de Compras, Parecer Contábil e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Item: Café Torrado e moído cx 500 g – Valor licitado: R\$ 11,05 - Valor Reequilibrado: R\$ 17,16

Total do reequilíbrio: R\$ 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
MASCARELLO E SANTOS LTDA